



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

PORTARIA Nº 2.123 - REITORIA/IFG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e regulamenta o Escritório de Projetos da Coordenação de Projetos e Infraestrutura, vinculada à Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeada pela Portaria 1913/2022 – REITORIA/IFG, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando a autonomia administrativa conferida às autarquias pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de Projetos da Coordenação de Projetos e Infraestrutura, vinculada à Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Art. 2º O Escritório de Projetos será coordenado pelo servidor responsável pela Coordenação de Projetos e Infraestrutura do IFG e estará funcionalmente vinculado à Pró-Reitoria de Administração, considerando a natureza das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 3º Compete ao Escritório de Projetos:

I - analisar e propor diretrizes, metodologias e fluxos para a integração e racionalização de processos relacionados às solicitações de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura, realização de laudos técnicos, vistorias e atividades técnicas;

II - mapear os processos administrativos relacionados às solicitações de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura, realização de laudos técnicos, vistorias e atividades técnicas;

III - difundir metodologias e ferramentas de estruturação e organização de rotinas e/ou reestruturação de processos relacionados às solicitações de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura, realização de laudos técnicos, vistorias e atividades técnicas;

IV - analisar, elaborar e propor projetos de engenharia/arquitetura, laudos técnicos, peças técnicas, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos;

V - analisar, elaborar e propor a padronização dos projetos de arquitetura/engenharia nas diversas unidades do IFG, por meio da criação de diretrizes e cadernos técnicos;

VI - analisar, elaborar e propor soluções técnicas que visem a implementação de ações de acessibilidade na infraestrutura física existente e dos projetos futuros de arquitetura/engenharia nas diversas unidades do IFG, em conformidade com as normas técnicas existentes;

VII - fornecer suporte técnico em demais ações e atividades realizadas no âmbito do Escritório de Projetos do IFG.

Art. 4º Os critérios, a quantidade de vagas e a seleção dos servidores que comporão o Escritório de Projetos serão realizados e publicizados por meio de Edital coordenado pela Coordenação de Projetos e Infraestrutura e Pró-Reitoria de Administração .

§ 1º Os servidores que compuserem o Escritório de Projetos continuarão lotados e em exercício em suas unidades de origem.

§ 2º Os servidores docentes que compuserem o escritório de projetos deverão cadastrar esta atividade como "participação em conselho, comissão ou outro fórum ou instância de representação da Instituição, nomeado por Portaria", nos termos do Anexo I do Regulamento da Jornada de Trabalho dos servidores docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 1 de novembro de 2011.

§ 3º Os servidores técnico-administrativos em educação que compuserem o escritório de projetos deverão estar autorizados pela chefia imediata a cumprir 4 (quatro) horas semanais (contínuas ou não) de trabalho nas atividades relacionadas ao Escritório de Projetos.

Art. 5º As atividades dos integrantes do Escritório de Projetos serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA  
Reitora substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - REITORIA, em 26/12/2023 11:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494917

Código de Autenticação: 8ee5836866



---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2203 (ramal: 2203)